

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, e Legislação posterior, no tocante a Licitação e Contratos,

Considerando que o licitante vencedor ROBLEDO RESENDE, descumpriu o edital no tocante a omissão de apresentação das amostras referente aos itens 02, 03, 04 e 05.

Considerando que em relação ao item 06, a mesma licitante apresentou preços superiores aos praticados no mercado local, como comprova o procedimento administrativo n.º 01.13.04.2016.

Considerando o disposto no item 20.1.2 do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2016,

Considerando finalmente, o teor da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Revogar a presente licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, face a motivação anterior.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

RONALDO FERNANDES QUEIROZ
Prefeito Municipal